



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

**Ofício n. 1547/2021**

**Processo n.: 932755 - Auditoria**

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Nico Moraes

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carbonita

Praça Edgar Miranda, 202 B.Centro - Carbonita/MG - 39.665-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Relator do autos em epígrafe, comunico que foi determinada a intimação de V. Ex.<sup>a</sup>, para que se manifeste **de forma eletrônica** em 30 (trinta) dias, sob pena de multa, acerca dos seguintes apontamentos constantes da manifestação técnica de fls. 215 a 216v:

*"Cumpra rigorosamente os dispositivos da Lei Complementar n. 15/2006, especificamente o § 5º do art. 14, que estabelece o prazo para o crédito dos recursos previdenciários e o art. 20 que estabelece juros aplicáveis aos tributos municipais para o atraso de repasses, ou promova ações para modificá-los de modo que, atendendo as diretrizes nacionais para os RPPS, considere o fluxo de suas receitas orçamentárias;*

*Regularize junto ao INPREV o repasse no valor de R\$7.517,11, a ser devidamente corrigido, referente às contribuições previdenciárias da Prefeitura repassadas intempestivamente."*

Informo-lhe que as peças processuais estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br/Processo](http://www.tce.mg.gov.br/Processo).

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, via E-TCE, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105 da Resolução 12/2008 desta Corte, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Informo-lhe por oportuno, que em 18/12/2020 os referidos autos foram convertidos em processo eletrônico, conforme Termo de Digitalização.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo

Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL*

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



Av. Raja Gabaglia, n. 1315 - Bairro Luxemburgo - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380.435 - Tel.: (31) 3348-2111

R.M.G.